



Decreto N° 78 - de 22 de Julho de 2015

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 661, 20 de novembro de 2014

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.305.009.2.0055 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 18.500,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 18.500,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 18.500,00

Total Geral - - - - - R\$ 18.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.451.014.1.0116 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS BDMG URBANIZA - - - - - R\$ 18.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 18.500,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 18.500,00

Total Geral - - - - - R\$ 18.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 22 de Julho de 2015

MARIA ELENA ZAIDEM LANINI
PREFEITA
CPF: 099.007.996-15